



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Poder Legislativo



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 009/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo a execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, no fechamento do balancete mensal e elaboração dos anexos e balanço da Lei 4.320 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, para a Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO;

Considerando a Justificativa para a contratação anexos nos autos do processo administrativo.

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual externou a possibilidade de se inexigibilidade de licitação para a contratação direta, em face do grau de conhecimento técnico, com fundamento no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo a execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, no fechamento do balancete mensal e elaboração dos anexos e balanço da Lei 4.320 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, para a Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO;

Art. 2º - ADJUDICA em favor da pessoa jurídica **CONTACTOS CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ de nº 15.548.359/0001-75, localizada Avenida 106 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lote 02 Sala 104/106, Cep 77.020-040, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representado pelo sr. Joades Xavier de Oliveira, inscrito no CPF: 557.212.141-04 e RG nº 2.821.505 SSP-GO, residente e domiciliado na Quadra 106 Sul, Alameda 03, Lote 27, AP 903, Residencial Dubai, Plano Diretor Sul, Cep 77020-074, Plano Diretor Sul,



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Poder Legislativo

Palmas/TO, totalizando-se o valor total de R\$: **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, através da dotação orçamentária nº 11.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39, ficha nº 00524, recurso próprio.

Art. 3º -PUBLICAÇÃO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 15 de janeiro de 2021.

BEKS GARCIA PIMENTA
Presidente

